



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 023/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2015, PUBLICADO EM 30 DE ABRIL DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB (9 CRS) – SELBACH/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 15763-2000/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.663.389/0001-97, CNES sob o nº. 2238810, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 153, Centro – SELBACH/RS, CEP.: 99450-000, fone: 54387-1136, neste ato representada por seu Presidente, Sr. REMI PEDRO KNOB, portador da Carteira de Identidade nº. 6004694466, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 176.447.040-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 125/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 30 de abril de 2017 até 30 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 125/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SELBACH/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 49/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 659, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 15763-2000/08-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 125/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 49/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 659 do processo administrativo nº. 15763-2000/08-2:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 248.781,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 14.322,70	R\$ 171.872,40
Subtotal	R\$ 14.322,70	R\$ 171.872,40
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 6.409,05	R\$ 76.908,60
Subtotal	R\$ 6.409,05	R\$ 76.908,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 20.731,75	R\$ 248.781,00
TOTAL	R\$ 20.731,75	R\$ 248.781,00

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§2º - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

II – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

III - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

IV – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

V – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 125/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 49/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 659 do processo administrativo nº. 15763-2000/08-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JACOB
SELBACH**

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/11 até 2016/10. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	2
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	17	11
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	4	2
	OBSTETRICIA CLINICA	2	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	5	4
TOTAL		32	20

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	35	R\$ 14.322,70	420	R\$ 171.872,40
Subtotal	35	R\$ 14.322,70	420	R\$ 171.872,40

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	15	R\$ 77,25	180	R\$ 927,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	25	R\$ 250,00	300	R\$ 3.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.247,00	1200	R\$ 14.964,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	335	R\$ 3.685,00	4020	R\$ 44.220,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	2	R\$ 26,00	24	R\$ 312,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	250	R\$ 157,50	3000	R\$ 1.890,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	30	R\$ 966,30	360	R\$ 11.595,60
Subtotal	757	R\$ 6.409,05	9084	R\$ 76.908,60

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 6.409,05	R\$ 76.908,60
HOSPITALAR	R\$ 14.322,70	R\$ 171.872,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 20.731,75	R\$ 248.781,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.731,75	R\$ 248.781,00

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e/ou 0006
Projeto:.....	8065 e/ou 8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho.....	17000625994
Data.....	20/02/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de MARÇO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

REMI PEDRO KNOB
Presidente da Sociedade Hospitalar São Jacob

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 000060-2000/17-3

Portaria 137/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Katiúscia Viegas Hugo, Id. Funcional 3519520/1, Especialista em Saúde, Classe A, Nível NS1, Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, Id. Funcional 1169610/01, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível NF2 e Guilherme Rodrigues Ruperti, Id. Funcional 3110354/1, Especialista em Saúde, Classe A, Nível NS1, para sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades descritas no referido processo, no prazo de trinta dias.

Código: 1741522

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 015763-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/020330

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Sao Jacob; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/023/2017, Processo: nº. 15763-20.00/08-2, celebrado em 27-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 30 de abril de 2017 até 30 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 125/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 125/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 125/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 30/04/2015 até 30/04/2018; VALOR: R\$ 248.781,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/125/2015. Número Empenho: 17000625994.

Código: 1741523

Assunto: Contrato
Expediente: 025836-2000/08-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/020591

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Sao Jose; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/046/2017, Processo: nº. 25836-20.00/08-0, celebrado em 23-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 08 de abril de 2017 até 08 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 103/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 103/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 103/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 08/04/2015 até 08/04/2018; VALOR: R\$ 4.228.138,20 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/103/2015. Número Empenho: 17000930099; 17000930317.

Código: 1741524

Assunto: Contrato
Expediente: 069085-2000/13-1

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/021109

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Santa Terezi- nha de Erechim; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/041/2017, Processo: nº. 69085-20.00/13-1, celebrado em 27-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 31 de março de 2017 até 31 de março de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 267/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 267/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 267/2015. CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo objetiva, ainda, RETIFICAR a ementa do Termo Aditivo nº. 305/2016 ao Contrato nº. 267/2015, onde

consta "PRIMEIRO TERMO ADITIVO", leia-se "SEGUNDO TERMO ADITIVO". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/09/2015 até 31/03/2018; VALOR: R\$ 62.619.759,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/267/2015. Número Empenho: 17000896154; 17000896410.

Código: 1741525

Assunto: Contrato
Expediente: 059298-2000/06-9

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/022204

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de s i do Sul; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/045/2017, Processo: nº. 59298-20.00/06-9, celebrado em 23-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LOURENÇO DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 551/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 551/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 10.008.158,84 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/551/2014. Número Empenho: 17000930076, 17000931443.

Código: 1741527

Assunto: Contrato
Expediente: 060733-2000/11-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021178

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/052/2017, Processo: nº. 60733-20.00/11-2, celebrado em 22-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 31 de março de 2017 até 31 de março de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 275/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 30/09/2015 até 31/03/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/275/2015. Número Empenho: 17000985727, 17001000186.

Código: 1741528

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0049730-0
Nome: Arlete Andreoli
Id.Func./Vínculo: 3211282/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 10/04/2017 a 12/04/2017.
Evento e justificativa: Curso de Urgências e Emergências no SUS por Meio de Simulação Realística.
Condição: Sem ônus.

Código: 1741529

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0041175-8
Nome: Marina Gabriela Prado Silvestre
Id.Func./Vínculo: 3922154/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Natal/RN.
Período de afastamento: 01/05/2017 a 04/05/2017.
Evento e justificativa: III Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde.
Condição: Com despesas de diárias e inscrição pagas através do recurso federal n. 1684.

Código: 1741530

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0046514-9
Nome: Mariana Farid El Kek
Id.Func./Vínculo: 3075753/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 27/03/2017 a 28/03/2017.
Evento e justificativa: Oficina Sobre Fundos de Saúde e tratar de assuntos referente a ressarcimento junto à União de Ações Judiciais Federal/SAS.
Condição: Com despesas de diárias e passagens aéreas pagas através do recurso federal n. 0182 e translado paga através do recurso do tesouro do estado n. 0006.

Código: 1741531